



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 30 de agosto de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2739



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 874/2024)	2
PORTARIA (Nº 875/2024)	3
PORTARIA (Nº 876/2024)	4
PORTARIA (Nº 877/2024)	5
PORTARIA (Nº 879/2024)	6
PORTARIA (Nº 880/2024)	7
PORTARIA (Nº 881/2024)	8
PORTARIA (Nº 883/2024)	9
PORTARIA (Nº 884/2024)	10
PORTARIA (Nº 885/2024)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 874/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 874/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **BENICE PEREIRA ATAÍDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função de **PSICÓLOGA**, cadastro nº.4134/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, que serão gozadas a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/11/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital

GRIPP:7238439573 por EDER TONY NUNES

4 GRIPP:72384395734

Dados: 2024.08.30 14:45:38

-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 875/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 875/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **MAIARA PONDÉ QUEIROZ**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função de **PSICÓLOGA**, cadastro nº.4111/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, que serão gozadas a partir de **17/09/2024 a 15/12/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 16/12/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 30 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.30
14:48:58 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 876/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 876/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido Sr. **EMMANUEL MARTINS DE MELO BRITTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função de **COZINHEIRO**, cadastro nº.5041/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024, que serão gozadas a partir de **19/09/2024 a 17/12/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 18/12/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 30 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.30
10:55:04 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 877/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 877/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **LUZIA LÚCIA TOLENTINO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, exercendo a função de
ZELADORA, cadastro nº. **2357/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 19/09/2024 a 18/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 30 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4 Dados: 2024.08.30 10:57:08
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 879/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 879/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença para tratar de interesse particular, a
Servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento formulado pela Servidora: **LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS NEPOMUCENO**;

Considerando, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais):

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença a Servidora, **LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS NEPOMUCENO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Zeladora, cadastro n.º **4400/01, 03 (três) meses** de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº. 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) que serão gozadas a partir do dia **01/09/2024 a 29/11/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 30 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.30 11:03:58
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 880/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 880/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **CARME CÉLIA PAIVA DE OLIVEIRA**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **655/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 30 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES | Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2024.08.30 11:13:41 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 881/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 881/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença para tratar de interesse particular, a
Servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento formulado pela Servidora: **ISAMARA DE ALMEIDA CRUZ**;

Considerando, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais):

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença a Servidora, **ISAMARA DE ALMEIDA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, cadastro n.º **4763/01, 02 (dois) anos** de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº. 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) que serão gozadas a partir do dia **01/09/2024 a 01/09/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 30 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.30 11:24:06
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 883/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 883/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **NOÊMIA DA SILVA SANTOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº. **3697/03**, **90** (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **26/08/2024 a 23/11/2024**.**

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 24/11/2024. Caso não ocorra seu retorno a mesma poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 30 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.30 11:39:24
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 884/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 884/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, por fim, o que dispõe o artigo 135, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar concedido ao servidor **EDIELSON DOURADO DE SOUZA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, cadastro nº. **2883/01**, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, que serão gozadas do dia **25/07/2024 a 22/10/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 30 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.30 11:41:31
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 885/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 885/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Concede auxílio doença, ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença ao **CLÉZIO TRINDADE DA HORA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastro nº. **5351/01, 90** (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **30/07/2024 a 27/10/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 28/10/2024. Caso não ocorra seu retorno a mesma poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 30 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.30 11:48:50
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021